KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 14.423.780/0001-97

TERMO DE APURAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de instituição administradora do KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 14.423.780/0001-97 (respectivamente, "Administrador" e "Fundo"), em conformidade com o regulamento do Fundo ("Regulamento"), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos e das procurações encaminhadas pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo ("Assembleia"), convocada conforme edital de convocação enviado pelo Administrador aos Cotistas do Fundo em 05 de novembro de 2026 ("Edital de Convocação").

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a se manifestarem a respeito da seguinte matéria, até às 16:00 horas do dia 25 de novembro de 2026:

> (1) Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo ("Prazo de Duração"), pelo prazo de 06 (seis) meses que, nos termos da última aprovação havida pelos Cotistas do Fundo reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, encerra-se em 14 de novembro de 2026, de modo que o Prazo de Duração do Fundo passe a se encerrar em 14 de maio de 2027. A matéria constante neste item da Ordem do Dia tem por finalidade conceder prazo adicional para a conclusão de todos os procedimentos e estruturas relacionados aos últimos ativos integrantes da carteira do Fundo. Na hipótese de tais procedimentos serem concluídos antes do término do Prazo de Duração ora deliberado, o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, independentemente de nova deliberação em assembleia, mediante comunicação aos Cotistas, oportunamente. Observado que o prazo de duração do Fundo encerrar-se-á em 14 de novembro de 2026; e que, a presente Assembleia Geral Extraordinária será realizada em 25 de novembro de 2026, o Administrador informa que manterá o Fundo ativo, no mínimo, até a conclusão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas. Caso a Assembleia Geral Extraordinária não aprove o Prazo de Prorrogação do Fundo, este item da Ordem do Dia deste Edital, o Administrador iniciará os procedimentos para a liquidação do Fundo e, desta forma, as cotas de emissão do Fundo deixarão de ser negociadas no mercado secundário da B3, a partir do dia da conclusão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (inclusive).
>
> (2) Aprovar o grupamento de cotas do Fundo na proporção de 2.000 (duas mil) cotas para 1 (uma) cota (ou seja, na proporção de 2.000: 1) ("Grupamento"), a ser implementado após a aprovação na assembleia, observado o cronograma e procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), cujos

detalhes serão divulgados juntamente com o Termo de Apuração desta Consulta Formal. Caso a matéria seja aprovada, após a realização do Grupamento, a Administradora ficará autorizada a realizar o leilão das frações de cotas resultantes do grupamento, vez que as posições em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa devem corresponder a números inteiros.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descrita acima, foram **aprovadas** pela maioria dos votos recebidos, contando-se um voto por cota, conforme abaixo:

ITEM	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
1	**5,47%**	**0,22%**	**0,00%**	**Aprovada**
2	**5,17%**	**0,41%**	**0,12%**	**Aprovada**

Diante do exposto, foram **APROVADOS**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando, os itens postos para deliberação.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

Os termos constantes deste termo de apuração iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento e/ou no Edital de Convocação.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador